

LEI Nº 2.860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997,

"Reconhece de utilidade pública a Casa da Sopa Bezerra de Menezes",

Autor: Vereador MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DA SOPA BEZERRA DE MENEZES, com sede à rua Dayi, nº 13 - Jardim Ocidental, neste Município, fundada em 17 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1997:

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
PREFEITO

2.860

140 97.

Mario Marques

18 11 97

Jornal de Hoje.